



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE
SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO VELHO/RO – CEJUSC-JT
NO DIA 04 DE JULHO DE 2022**

Às nove horas do dia quatro de julho do ano de dois mil e vinte dois, a Excelentíssima Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc) de Porto Velho/RO, relativos à correção ordinária divulgada no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 13/01/2022, na modalidade telepresencial, haja vista ser a Unidade Correcionada digital, auxiliada pelo seguinte servidor: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; pela Estagiária de Direito MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA; e pelos Estagiários de Direito: JÚLIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA e ANDRÉ WALLACE RODRIGUES SANCHES. A correção ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e Sinsjustra, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000043-05.2022.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correção Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK, Juiz Substituto, respondendo pelo Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc) de Porto Velho/RO, pelo Coordenador ALEXANDRE PASSOS NASCIMENTOS e pelos demais Servidores lotados na Unidade e que exercem a função de conciliadores. Registre-se a ausência do Juiz do Trabalho VITOR LEANDRO YAMADA, que exerce a função de Juiz Supervisor do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc) de Porto Velho/RO (Portaria GP N.1238, de 07 de dezembro de 2021), por motivo de gozo de férias. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pelo CEJUSC-JT, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema PJE, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174, de 30 de setembro de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, por intermédio da Resolução Administrativa nº 19/2017, que referendou a Portaria do Gabinete da Presidência nº 0575, de 31 de março de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nacional (Caderno Administrativo), n. 2200, em 17/02/2017. O Centro atua em processos de conhecimento, liquidação e de execução.

A Unidade correccionada, integrante da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes, n. 2313, nesta Capital.

A Unidade correccionada, atualmente, exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP N. 596, de 04 de Julho de 2022, servindo a estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar atendimentos presenciais que se fizerem necessários.

Por força do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 10/12/2021, as Unidades Judiciárias, ainda que constituídas na modalidade digital, observarão todos os protocolos de biossegurança, manterão pelo menos um servidor ou uma servidora para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o usuário.

Neste particular, a Unidade informa que vem atendendo o dispositivo supra, mantendo, um estagiário disponível fisicamente para atendimento.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS(AS)

Durante o período correccionado (03/07/2021 a 04/07/2022), consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) na Unidade:

Quadro 01

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – VITOR LEANDRO YAMADA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2021	26/11/21	25/12/21	30	-
Compensação	16/12/21	17/11/21	2	Desp. Proad.8971 /2020, de 25/03/2021
Compensação	11/04/22	12/04/22	2	Desp. Proad.411/ 2022, de 17/02/2022
Férias 2022	04/07/22	23/07/22	20	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Durante o período correccionado, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

Quadro 02

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Carolina da Silva Carrilho Rosa	05/07/21	20/07/21	Responder pela Direção	Portaria 631/2021
Soneane Raquel Dias Loura	20/09/21	24/09/21	Responder pela Direção	Portaria 882/2021
Fernanda Simões Cavalcante Maenishi	01/10/21	31/10/21	Responder pela Direção	Portaria 995/2021
Vitor Leandro Yamada	16/10/21	-	Juiz Supervisor	Portaria 1120/2021
Walmir Affonso Junior	26/11/21	30/11/21	Responder pela Direção	Portaria 1107/2021
Walmir Affonso Junior	01/12/21	19/12/21	Responder pela Direção	Portaria 1201/2021
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	11/04/22	12/04/22	Responder pela Direção	Portaria 221/2022
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	11/04/22	12/04/22	Responder pela Direção	Portaria 242/2022
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	04/07/22	24/07/22	Responder pela Direção	Portaria 242/2022

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou uma Juíza atuando diretamente no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Porto Velho/RO – CEJUSC-JT, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento do(a) Magistrado(a) Supervisor(a) –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto do Centro Judiciário – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários(as) – conduz-se ao entendimento de não ter havido solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

3.1. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor(a) Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz ou juíza titular, do juiz ou juíza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

auxiliar e do(a) substituto(a) na sede do Juízo.

Em razão do retorno às atividades presenciais, por força do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021, após sua suspensão, ocorrida em março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos(às) advogados(as) e ao público interno, estão sendo realizados de forma híbrida, resguardado o atendimento presencial, devendo o Juízo se fazer presente quando solicitado.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade, bem como de forma presencial quando necessário.

4. DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL

O CEJUSC de Porto Velho atua, precipuamente, na realização de audiências de conciliação para as Varas do Trabalho aderentes, situadas em Porto Velho, e que possuem jurisdição sobre os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste. No que diz respeito às demais Varas do Tribunal, o Centro faz audiências nas demais fases do processo, caso haja solicitação do juízo.

5. VARAS DO TRABALHO INTEGRANTES DO CEJUSC – PORTO VELHO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segundo informações prestadas pela direção da Unidade, as 8 (oito) Varas do Trabalho de Porto Velho aderiram, mesmo que em proporções diferenciadas, ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC durante o período objeto da Correição. Quanto ao horário de funcionamento, constatou o Corregedor que o Centro opera de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 14h30min.

Possuem salas de audiências virtuais, com 5 (cinco) horários disponíveis cada uma, de segunda-feira a quinta-feira, sendo realizadas sessões em processos que tramitam nas varas pares às segundas e quartas-feiras, e as varas ímpares às terças e quintas-feiras, para processos na fase de conhecimento.

Ademais, são 25 (vinte e cinco) horários disponíveis às sextas-feiras, para processos nas fases de liquidação e execução.

6. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

6.1. QUADRO DE SERVIDORES(AS)

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional do CEJUSC de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 03

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Ederson Moreira Deiró	Analista Judiciário. Área: Administrativa	Assistente 5.
-		(1) Conciliador
Alexandre Passos Nascimento	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Conciliador
Francisca Durães do Nascimento	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Conciliadora
Josué Oliveira da Costa	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Conciliador
Edvaldo Cardoso Lopes	Técnico Judiciário. Área: Administrativa: Especialidade: Segurança	Conciliador

A Unidade conta, ainda, com o apoio dos estagiários e das estagiárias: DAYANNE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA, LAÍS VITÓRIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA, RAFAELA TOMAZ DE JESUS ROSSI, REBECA BELLO BARBOSA e CAIO MARTINS PEDROSA).

6.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30 de setembro de 2020.

Ressalte-se, neste particular, que está sendo desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia e Informação o Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, uma das ferramentas que podem ser utilizadas pelos gestores para o controle da jornada de trabalho e produtividade.

Enfatiza a Corregedora, como já salientado outrora, que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, de acordo com o estabelecido na norma interna. Saliente-se, ainda, que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores(as) e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/2016, publicada no DEJT-14, em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal, evitando labor extra



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um(a) servidor(a) disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

7. DADOS ESTATÍSTICOS

Considerando os dados constantes no e-Gestão, no portal deste Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e aqueles fornecidos pela Unidade, apurou-se o seguinte cenário, tendo em vista o período correccionado para aferição de 1º/07/2021 a 31/05/2021. Ressalte-se que todas as tabelas têm como fonte o portal de estatísticas integrante do site deste Tribunal, conforme o link Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizGZjMWNiZDQ0OTVMY00MDA2LTgxNTI1ZDRhZDkwNzc1YWVhliwidCI6IjA2OGVjYTE1LWYzNmYtNDY5Mi04NjQyLTMxMjllYmQ2YzdhMCJ9>.

7.1. AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS

Quadro 04

Processos físicos e eletrônicos			Processos por fase			Processos por grau			Audiências incluídas em pauta	
Tipo	Quantidade	Percentual	Fase	Quantidade	Percentual	Grau	Quantidade	Percentual	Audiências incluídas em pauta	
Eletrônico	2929	100,00%	Conhecimento	2094	71,49%	1º Grau	2929	100,00%	2929	
Total	2929	100,00%	Execução	704	24,04%	Total	2929	100,00%		
			Liquidação	131	4,47%					
			Total	2929	100,00%					

Audiências realizadas		Audiências prejudicadas			Processos inconciliados		
Audiências realizadas		Motivo	Quantidade	Percentual	Motivo	Quantidade	Percentual
2340		Falta de citação	210	35,65%	Audiência de Instrução	773	53,13%
		Ausência da(s) parte(s)	94	15,96%	Prosseguimento da Execução	232	15,95%
		Revelia	94	15,96%	Audiência de Julgamento	151	10,38%
		Inobservância do quinquídio	69	11,71%	Audiência de Conciliação	137	9,42%
		Arquivamento	58	9,85%	Perícia	114	7,84%
		Outros	33	5,60%	Outros	35	2,41%
		Desistência	31	5,26%	Total	1455	100,00%
		Total	589	100,00%			

Analisados os dados estatísticos fornecidos pela Unidade, constatou-se que, durante o período correccionado, foram incluídos o total de 2.929 (dois mil novecentos e vinte e nove) processos em pauta de conciliação, dos quais foram efetivamente realizadas 2.340 (duas mil trezentas e quarenta), o que representa um percentual de 79,90% (setenta e nove vírgula noventa por cento).

Se aplicada a média, apura-se que são de 266 (duzentas e sessenta e seis) audiências por mês designadas e 212 (duzentas e doze) efetivamente realizadas.

Se comparados os aludidos prazos com os aferidos por ocasião da última Correição, que apurou os dados do período de 1º/10/2020 a 31/06/2021, percebe-se que houve aumento no número de audiências designadas, que, naquela ocasião, foi de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

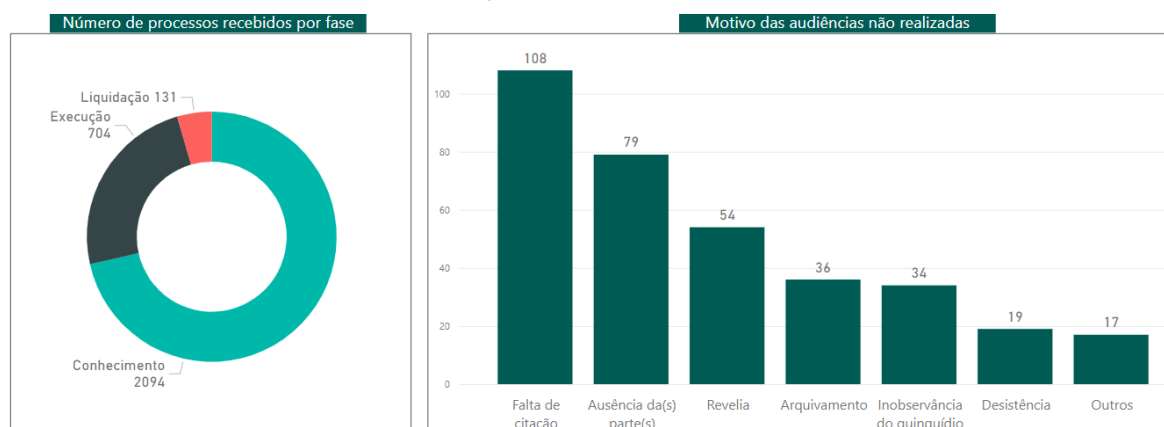
2.173 (duas mil cento e setenta e três), bem como das efetivamente realizadas, que foram 1.656 (mil seiscentas e cinquenta e seis), o que representa 76,20% (sessenta e seis vírgula vinte por cento).

Em relação ao número médio, o aumento de volume se confirma, na medida em que, na Correição pretérita, foram 241 (duzentas e quarenta e uma) audiências designadas e 184 (cento e oitenta e quatro) efetivamente realizadas por mês.

Percebe-se que houve certa disparidade entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, embora tenha sido melhorado no período correccionado.

Ademais, para uma melhor visualização, aponta-se o quadro de forma discriminada, conforme dados abaixo:

Quadro 05



Verifica-se que o motivo mais recorrente para não realização de audiências é a ausência de citação. Nota-se, ainda, um número considerável de casos de não observância do quinquídio legal, os quais somados, representam 42% (quarenta e dois por cento) do total das audiências não realizadas.

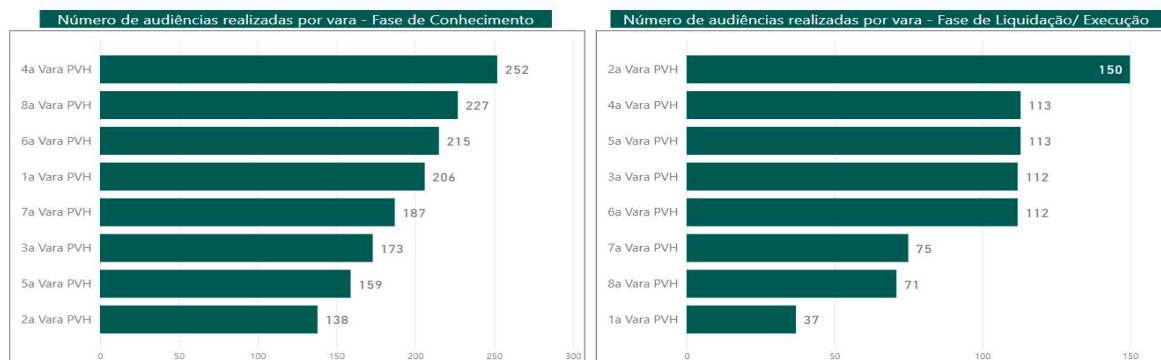
Tal situação tem sido detectada durante as correições realizadas nas Varas do Trabalho deste Regional, o que pode evidenciar a necessidade de um melhor gerenciamento da pauta por parte destas unidades, principalmente em face das notificações expedidas e não cumpridas. Ressalte-se que foram consignadas recomendações a tais Unidades quanto à necessidade de gerenciamento da pauta, assim como uma melhor análise quanto à expedição de modalidades de correspondência por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT e melhor aplicável a cada caso, avaliando o custo benefício e, sobretudo, a constante priorização dos meios eletrônicos para notificação e intimação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

7.2. AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS POR VARAS DO TRABALHO

Quadro 06- Quadro Geral



Quadro 07 - 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO

Selecionar a unidade: 1a Vara PVH

Processos físicos e eletrônicos			Processos por fase			Processos por grau			Audiências incluídas em pauta		
Tipo	Quantidade	Percentual	Fase	Quantidade	Percentual	Grau	Quantidade	Percentual	Audiências incluídas em pauta		
Eletrônico	282	100,00%	Conhecimento	244	86,52%	1º Grau	282	100,00%	282		
Total	282	100,00%	Execução	31	10,99%	Total	282	100,00%			
			Liquidação	7	2,48%						
			Total	282	100,00%						

Audiências realizadas			Audiências prejudicadas			Processos inconciliados		
Audiências realizadas			Motivo	Quantidade	Percentual	Motivo	Quantidade	Percentual
243			Falta de citação	16	41,03%	Audiência de Instrução	99	57,56%
			Revelia	8	20,51%	Perícia	25	14,53%
			Arquivamento	7	17,95%	Audiência de Julgamento	21	12,21%
			Inobservância do quinquídio	4	10,26%	Prosseguimento da Execução	15	8,72%
			Ausência da(s) parte(s)	2	5,13%	Audiência de Conciliação	6	3,49%
			Desistência	1	2,56%	Outros	6	3,49%
			Outros	1	2,56%	Total	172	100,00%
			Total	39	100,00%			

Quadro 08 - 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO

Selecionar a unidade: 2a Vara PVH

Processos físicos e eletrônicos			Processos por fase			Processos por grau			Audiências incluídas em pauta		
Tipo	Quantidade	Percentual	Fase	Quantidade	Percentual	Grau	Quantidade	Percentual	Audiências incluídas em pauta		
Eletrônico	372	100,00%	Conhecimento	211	56,72%	1º Grau	372	100,00%	372		
Total	372	100,00%	Execução	130	34,95%	Total	372	100,00%			
			Liquidação	31	8,33%						
			Total	372	100,00%						

Audiências realizadas			Audiências prejudicadas			Processos inconciliados		
Audiências realizadas			Motivo	Quantidade	Percentual	Motivo	Quantidade	Percentual
288			Falta de citação	30	35,71%	Prosseguimento da Execução	56	36,13%
			Ausência da(s) parte(s)	18	21,43%	Audiência de Instrução	52	33,55%
			Arquivamento	12	14,29%	Audiência de Julgamento	16	10,32%
			Inobservância do quinquídio	8	9,52%	Audiência de Conciliação	13	8,39%
			Desistência	7	8,33%	Perícia	11	7,10%
			Outros	5	5,95%	Outros	4	2,58%
			Revelia	4	4,76%	Adiada Sine Die	2	1,29%
			Total	84	100,00%	Total	155	100,00%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balção Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 09 - 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO

Selecione a unidade: 3a Vara PVH

Processos físicos e eletrônicos			Processos por fase			Processos por grau			Audiências incluídas em pauta		
Tipo	Quantidade	Percentual	Fase	Quantidade	Percentual	Grau	Quantidade	Percentual	Audiências incluídas em pauta		
Eletrônico	346	100,00%	Conhecimento	223	64,45%	1º Grau	346	100,00%	346		
Total	346	100,00%	Execução	109	31,50%	Total	346	100,00%			
			Liquidação	14	4,05%						
			Total	346	100,00%						

< >

Audiências realizadas			Audiências prejudicadas			Processos inconciliados		
Audiências realizadas			Motivo	Quantidade	Percentual	Motivo	Quantidade	Percentual
285			Ausência da(s) parte(s)	17	27,87%	Audiência de Instrução	86	56,95%
			Outros	12	19,67%	Prosseguimento da Execução	26	17,22%
			Arquivamento	8	13,11%	Audiência de Julgamento	24	15,89%
			Falta de citação	7	11,48%	Audiência de Conciliação	8	5,30%
			Desistência	6	9,84%	Outros	3	1,99%
			Inobservância do quinquídio	6	9,84%	Perícia	2	1,32%
			Revelia	5	8,20%	Adiada Sine Die	1	0,66%
			Total	61	100,00%	Total	151	100,00%

Quadro 10 - 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO

Selecione a unidade: 4a Vara PVH

Processos físicos e eletrônicos			Processos por fase			Processos por grau			Audiências incluídas em pauta		
Tipo	Quantidade	Percentual	Fase	Quantidade	Percentual	Grau	Quantidade	Percentual	Audiências incluídas em pauta		
Eletrônico	422	100,00%	Conhecimento	301	71,33%	1º Grau	422	100,00%	422		
Total	422	100,00%	Execução	108	25,59%	Total	422	100,00%			
			Liquidação	13	3,08%						
			Total	422	100,00%						

< >

Audiências realizadas			Audiências prejudicadas			Processos inconciliados		
Audiências realizadas			Motivo	Quantidade	Percentual	Motivo	Quantidade	Percentual
365			Ausência da(s) parte(s)	22	38,60%	Audiência de Instrução	112	44,80%
			Revelia	10	17,54%	Audiência de Conciliação	36	14,40%
			Falta de citação	6	10,53%	Audiência de Julgamento	34	13,60%
			Outros	6	10,53%	Prosseguimento da Execução	31	12,40%
			Inobservância do quinquídio	5	8,77%	Perícia	29	11,60%
			Arquivamento	4	7,02%	Outros	5	2,00%
			Desistência	4	7,02%	Adiada Sine Die	0	0,00%
			Total	57	100,00%	Total	250	100,00%

Quadro 11 - 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO

Selecione a unidade: 5a Vara PVH

Processos físicos e eletrônicos			Processos por fase			Processos por grau			Audiências incluídas em pauta		
Tipo	Quantidade	Percentual	Fase	Quantidade	Percentual	Grau	Quantidade	Percentual	Audiências incluídas em pauta		
Eletrônico	380	100,00%	Conhecimento	263	69,21%	1º Grau	380	100,00%	380		
Total	380	100,00%	Execução	100	26,32%	Total	380	100,00%			
			Liquidação	17	4,47%						
			Total	380	100,00%						

< >

Audiências realizadas			Audiências prejudicadas			Processos inconciliados		
Audiências realizadas			Motivo	Quantidade	Percentual	Motivo	Quantidade	Percentual
272			Falta de citação	58	53,70%	Audiência de Instrução	74	47,13%
			Inobservância do quinquídio	23	21,30%	Prosseguimento da Execução	32	20,38%
			Revelia	10	9,26%	Audiência de Conciliação	21	13,38%
			Ausência da(s) parte(s)	7	6,48%	Audiência de Julgamento	15	9,55%
			Arquivamento	5	4,63%	Perícia	9	5,73%
			Desistência	5	4,63%	Outros	6	3,82%
			Total	108	100,00%	Total	157	100,00%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balção Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 12 - 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO

Selecione a unidade: 6a Vara PVH

Processos físicos e eletrônicos			Processos por fase			Processos por grau			Audiências incluídas em pauta		
Tipo	Quantidade	Percentual	Fase	Quantidade	Percentual	Grau	Quantidade	Percentual	Audiências incluídas em pauta		
Eletrônico	373	100,00%	Conhecimento	255	68,36%	1º Grau	373	100,00%	373		
Total	373	100,00%	Execução	102	27,35%	Total	373	100,00%			
			Liquidação	16	4,29%						
			Total	373	100,00%						
< >											
Audiências realizadas			Audiências prejudicadas			Processos inconciliados					
Audiências realizadas			Motivo	Quantidade	Percentual	Motivo			Quantidade	Percentual	
327			Revelia	14	30,43%	Audiência de Instrução			141	69,12%	
			Ausência da(s) parte(s)	10	21,74%	Prosseguimento da Execução			30	14,71%	
			Arquivamento	7	15,22%	Audiência de Conciliação			17	8,33%	
			Falta de citação	7	15,22%	Audiência de Julgamento			11	5,39%	
			Inobservância do quinquídio	3	6,52%	Outros			3	1,47%	
			Outros	3	6,52%	Perícia			2	0,98%	
			Desistência	2	4,35%	Total			204	100,00%	

Quadro 13 - 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO

Selecione a unidade: 7a Vara PVH

Processos físicos e eletrônicos			Processos por fase			Processos por grau			Audiências incluídas em pauta		
Tipo	Quantidade	Percentual	Fase	Quantidade	Percentual	Grau	Quantidade	Percentual	Audiências incluídas em pauta		
Eletrônico	336	100,00%	Conhecimento	253	75,30%	1º Grau	336	100,00%	336		
Total	336	100,00%	Execução	66	19,64%	Total	336	100,00%			
			Liquidação	17	5,06%						
			Total	336	100,00%						
< >											
Audiências realizadas			Audiências prejudicadas			Processos inconciliados					
Audiências realizadas			Motivo	Quantidade	Percentual	Motivo			Quantidade	Percentual	
262			Falta de citação	25	33,78%	Audiência de Instrução			97	58,43%	
			Revelia	22	29,73%	Audiência de Conciliação			18	10,84%	
			Ausência da(s) parte(s)	11	14,86%	Perícia			18	10,84%	
			Inobservância do quinquídio	7	9,46%	Audiência de Julgamento			15	9,04%	
			Arquivamento	4	5,41%	Prosseguimento da Execução			15	9,04%	
			Desistência	3	4,05%	Audiência Inicial			2	1,20%	
			Outros	2	2,70%	Adiada Sine Die			1	0,60%	
			Total	74	100,00%	Total			166	100,00%	

Quadro 14 - 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO

Selecione a unidade: 8a Vara PVH

Processos físicos e eletrônicos			Processos por fase			Processos por grau			Audiências incluídas em pauta		
Tipo	Quantidade	Percentual	Fase	Quantidade	Percentual	Grau	Quantidade	Percentual	Audiências incluídas em pauta		
Eletrônico	418	100,00%	Conhecimento	344	82,30%	1º Grau	418	100,00%	418		
Total	418	100,00%	Execução	58	13,88%	Total	418	100,00%			
			Liquidação	16	3,83%						
			Total	418	100,00%						
< >											
Audiências realizadas			Audiências prejudicadas			Processos inconciliados					
Audiências realizadas			Motivo	Quantidade	Percentual	Motivo					
298			Falta de citação	61	50,83%	Audiência de Instrução	112	56,00%			
			Revelia	21	17,50%	Prosseguimento da Execução	27	13,50%			
			Inobservância do quinquídio	13	10,83%	Audiência de Conciliação	18	9,00%			
			Arquivamento	11	9,17%	Perícia	18	9,00%			
			Ausência da(s) parte(s)	7	5,83%	Audiência de Julgamento	15	7,50%			
			Outros	4	3,33%	Outros	8	4,00%			
			Desistência	3	2,50%	Audiência Inicial	2	1,00%			
			Total	120	100,00%	Total	200	100,00%			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em análise aos dados discriminados atinentes às Varas do Trabalho de Porto Velho/RO, observa-se proximidade dos números de audiências designadas, sendo a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO a que mais incluiu processos em pauta - 422 (quatrocentos e vinte e dois) - e designou audiências; e a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, a que menos incluiu processos em pauta - 282 (duzentos e oitenta e dois) e designou audiências.

No tocante às audiências realizadas, os números são igualmente parecidos, apresentando todas as Unidades um índice acima de 70% de audiências efetivamente realizadas, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 15

Unidade	Audiências Designadas	Audiências Realizadas	Percentual de realizadas
1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	282	243	86,17%
2ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	372	288	77,41%
3ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	346	285	82,36%
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	422	365	86,49%
5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	380	272	71,57%
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	373	327	87,66%
7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	333	262	77,97%
8ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	418	298	71,29%

Percebe-se certa homogeneidade entre os números apurados. Contudo, repisa-se a necessidade de monitoramentos constantes por partes das Varas do Trabalho com vistas a manter e incrementar o número de audiências realizadas em comparação às designadas.

7.3 ÍNDICES DE CONCILIAÇÃO

Importante indicador estatístico, o índice de conciliação é regularmente aferido durante as correições ordinárias realizadas nas Varas do Trabalho jurisdicionadas, de forma autônoma e como integrante das Metas Nacionais do Poder Judiciário estabelecidas pelo CNJ, como forma de estímulo à conciliação.

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc) de Porto Velho/RO desempenha papel importante neste cenário, na medida em que, enquanto unidade conciliadora, gera impacto estatístico direto, tanto nos índices do Tribunal como nos das Varas do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Durante o período correccionado, com base nos dados estatísticos disponíveis, apurou-se o seguinte:

Quadro 16

Vara	Nº de audiências	Nº de conciliações	Índice de conciliação
3a Vara PVH	285	153	53,68%
2a Vara PVH	288	137	47,57%
5a Vara PVH	272	128	47,06%
6a Vara PVH	327	130	39,76%
7a Vara PVH	262	104	39,69%
8a Vara PVH	298	108	36,24%
4a Vara PVH	365	131	35,89%
1a Vara PVH	243	75	30,86%
Total	2.340	966	41,28%

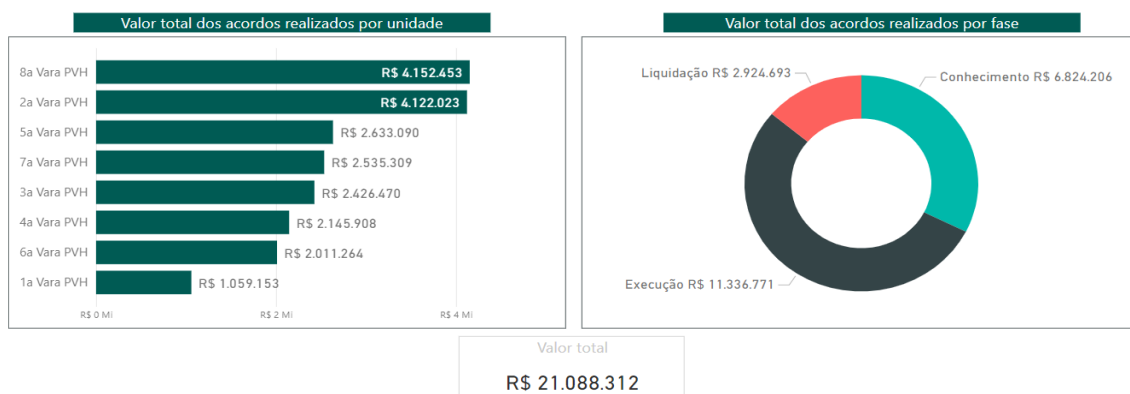
Com fulcro nas audiências efetivamente realizadas no período, o índice total de conciliações encontra-se em 41,28% (quarenta e um vírgula vinte e oito por cento), no total de 966 (novecentas e sessenta e seis) conciliações realizadas, o que representa em ótimo desempenho, digno de registro positivo.

Comparado ao período correccional anterior (1º/10/2020 a 31/06/2021), percebe-se um considerável aumento no índice de conciliação, que, naquela ocasião, foi de 36,29% (trinta e seis vírgula vinte e nove por cento), o que é motivo de satisfação.

7.4. VALORES DOS ACORDOS REALIZADOS

Outro aspecto importante a ser avaliado diz respeito ao montante financeiro envolvido nos valores homologados pelo CEJUSC, os quais traduzem a efetividade da Justiça do trabalho em seu primordial papel social, contribuindo ainda com a economia local. Com base nos dados apurados, seguem os valores discriminados:

Quadro 17



Durante o período correccionado, a Unidade celebrou acordos que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

totalizam o valor de R\$21.088.312,00 (vinte e um milhões, oitenta e oito mil e trezentos e doze reais), sendo o maior número realizado em processos das fases de liquidação e execução.

Comparando com o período correccionado anterior, verifica-se significativo aumento, uma vez que, naquela oportunidade, o número total foi de R\$13.494.828 (treze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais), o que é motivo de satisfação.

7.5. DISPARIDADE ENTRE OS DADOS DAS PLANILHAS INTERNAS E O PJE

Durante os trabalhos correccionais, aferiu-se haver divergência entre os dados estatísticos colhidos de forma manual pela Unidade, por meio de planilhas próprias, e os dados colhidos pelo Núcleo Estatístico deste Regional, por meio dos relatórios do PJe, relativos ao período correccionado (1º/07/2021 a 31/05/2022)

Tendo a unidade estatística detectado a disparidade, foram criados relatórios específicos apontando objetivamente a diferença dos dados. Em análise dos aludidos relatórios, apura-se uma diferença de R\$625.542,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais) em relação aos valores dos acordos homologados.

A aludida situação causa preocupação, na medida em que os levantamentos estatísticos são de primordial importância na aferição do trabalho prestado por este Tribunal, servindo como parâmetros para inúmeras medidas administrativas necessárias à prestação jurisdicional a contento.

Certo que o sistema PJe encontra-se há anos em utilização, possui toda uma estrutura de suporte, razão pela qual se trata de um sistema seguro e consolidado que guarda confiabilidade na extração de seus relatórios estatísticos.

O colhimento de dados de forma manual, embora muitas vezes necessário, não guarda a segurança esperada, mostrando-se, pois, mais passível de erro em relação aos meios eletrônicos. Não obstante, apurou-se, durante os trabalhos, que os equívocos são poucos e sanados em tempo, de modo que a disparidade de dados pode estar relacionada à diferença de critérios utilizados em face de cada uma das formas de aferição, o que envolve, inclusive, as Varas do Trabalho nas quais tramitam os processos.

Desta forma, forçoso mencionar a necessidade de se dirimir a diferença apurada, de forma conjunta e proativa, conforme recomendação própria a ser apontada no item específico.

8. COMPARATIVO COM UNIDADE SIMILAR

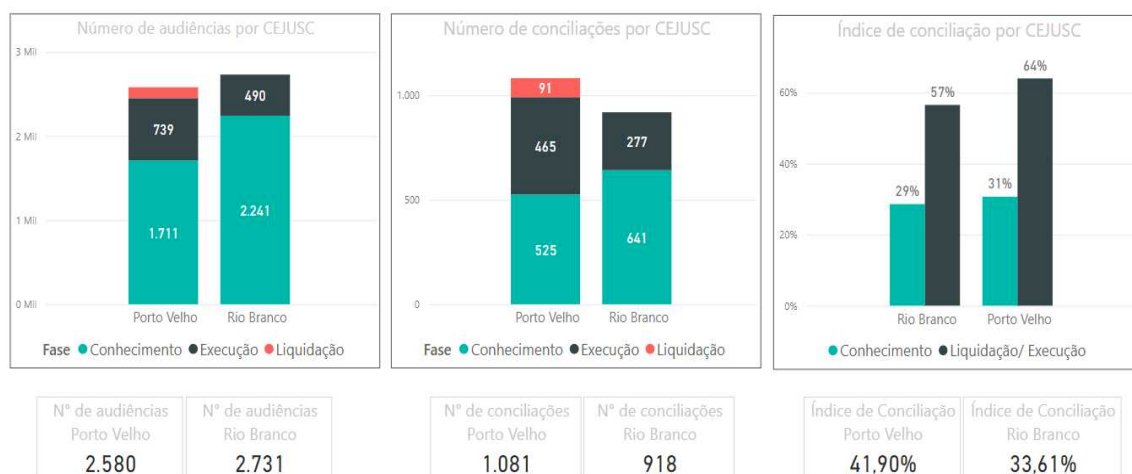
Considerando-se os dados coletados, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas Atas de Correições realizadas neste Regional pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, num viés comparativo, fazendo-se um paralelo entre a Unidade Correcionada e o Cejusc de Rio Branco-AC, apurando-se o seguinte:

Quadro 18 - (Referência 1º/07/2021 a 31/05/2021)



Da análise dos dados, num viés comparativo, verifica-se que, durante o período correcional, o Cejusc-JT de Porto Velho-RO realizou 1.711 (mil setecentas e onze) audiências na fase de conhecimento e 739 (setecentas e trinta e nove) na fase de execução. O total apurado foi de 2.580 (duas mil quinhentas e oitenta) audiências.

O Cejusc-JT de Rio Branco-AC realizou, no mesmo período, 2.241 (duas mil duzentas e quarenta e uma) audiências na fase de conhecimento e 490 (quatrocentas e noventa) na fase de execução. O total figura-se em 2.731 (duas mil setecentas e trinta e uma) audiências realizadas.

Percebe-se que, muito embora atenda ao dobro de Unidades Judiciais em relação ao Cejusc-JT de Rio Branco-AC, a Unidade Correcionada realizou um número menor de audiências na fase de conhecimento e um número maior na fase de execução, mesmo panorama da Correição anterior.

Não obstante, no que tange ao índice de conciliação, a Unidade Correcionada apresenta melhor desempenho do que o atingido pela Unidade similar em ambas as fases, diferentemente do que se verificou na Correição pretérita, quando apresentou desempenho superior apenas na fase de conhecimento.

9. SEMANAS TEMÁTICAS DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO

Durante o interstício correcionado, houve períodos em que foram realizadas audiências de tentativa de conciliação de forma concentrada, conforme se especifica a seguir.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Tais eventos são de grande importância para a economia local, haja vista os grandes valores movimentados e solução de processos diversos por meio da conciliação, princípio maior desta Justiça do Trabalho.

9.1. 11ª SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

No período de 20/09/2021 a 24/09/2021, foi realizada a 11ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida anualmente pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) cujos dados são apontados a seguir:

Quadro 19

Unidade	Audiências Designadas	Audiências Realizadas	Acordos	Percentual de conciliação	Valor Homologado	INSS	IR	Pessoas atendidas
CEJUSC-PVH	77	71	58	81,69%	1.668.236,64	6.398,41	0	191

Fonte: <https://portal.trt14.jus.br/portal/semana-nacional-conciliacao>

Após consolidação dos dados do evento, apurou-se que o CEJUSC-PVH foi a Unidade com o maior número de acordos realizados e entre os primeiros em percentual de acordos e valores arrecadados, o que é digno de elogios.

9.2. SEMANA DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ocorreu de forma concomitante ao evento descrito no item anterior, a Semana de Conciliação da Justiça do Trabalho, englobando apenas processos em trâmite na fase de conhecimento, tendo a Unidade Correcionada apresentado os seguintes resultados:

Quadro 20

Unidade	Audiências Designadas	Audiências Realizadas	Acordos	Percentual de conciliação	Valor Homologado	INSS	IR	Pessoas atendidas
CEJUSC-PVH	88	79	23	29,11	534.110,11	0,00	0,00	178

Fonte: <https://portal.trt14.jus.br/portal/semana-nacional-conciliacao>

Da mesma forma, houve desempenho de destaque quanto à produtividade, estando entre as unidades que mais homologam acordos.

9.3. XVI SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO CNJ

Realizada entre os dias 03/11/2021 e 09/11/2021, a XVI Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, teve plena adesão por parte da Unidade Correcionada, obtendo o seguinte desempenho:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 21

Unidade	Audiências Designadas	Audiências Realizadas	Acordos	Percentual de conciliação	Valor Homologado	INSS	IR	Pessoas atendidas
CEJUSC-PVH	122	95	21	22,11%	260.422,53	396,68	845,9	258

Fonte: <https://portal.trt14.jus.br/portal/semana-nacional-conciliacao>

Mais uma vez a Unidade figurou entre as primeiras posições em número de acordos realizados, contribuindo para que o TRT da 14ª Região fosse o vencedor do XII Prêmio Conciliar é Legal, pelo quinto ano consecutivo, no segmento da Justiça do Trabalho no quesito produtividade.

Ficam registrados, mais uma vez, os agradecimentos desta Corregedoria ao fundamental trabalho desenvolvido pelo CEJUSC-PVH.

9.4. VI SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

Promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a VI Semana Nacional de Conciliação Trabalhista foi realizada no período de 23 a 27 de maio de 2022 e contou, mais uma vez, com a adesão da Unidade Correcionada, que obteve o seguinte desempenho:

Quadro 22

Unidade	Audiências Designadas	Audiências Realizadas	Acordos	Percentual de conciliação	Valor Homologado	INSS	IR	Pessoas atendidas
CEJUSC PVH	105	105	39	37,14%	1.025.489,87	53.828,04	60.208,92	421

Fonte: <https://portal.trt14.jus.br/portal/semana-nacional-conciliacao>

Repetindo o desempenho nos eventos anteriores, a Unidade figurou entre as melhores em produtividade, o que é digno de nota.

10. CONSTATAÇÕES

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Secretaria da Corregedoria Regional fez as seguintes constatações:

10.1 Remessa ao Cejusc – analisando-se, por amostragem, os processos remetidos ao Cejusc de Porto Velho-RO, apurou-se que as unidades vêm cumprindo a determinação contida no artigo 75 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual prevê a remessa dos autos ao Cejusc mediante despacho dos autos analisados, conforme verificado, por amostragem, nos Processos nºs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

0000345-79.2022.5.14.0001 (1ª Vara do Trabalho), 0000561-34.2022.5.14.0003 (2ª Vara do Trabalho), 0000781-32.2022.5.14.0003 (3ª Vara do Trabalho), 0001056-48.2017.5.14.0005 (5ª Vara do Trabalho), 0000833-63.2015.5.14.0006 (6ª Vara do Trabalho), 0000655-38.2020.5.14.0007 (7ª Vara do Trabalho), 0000391-47.2022.5.14.0008 (8ª Vara do Trabalho);

10.2 Nos processos, a seguir relacionados, submetidos ao Cejusc-JT, constatou-se, por amostragem, a exemplo dos autos nºs. 0000336-02.2022.5.14.0007, 0000774-40.2022.5.14.0003, 0000784-84.2022.5.14.0003, que os movimentos estatísticos são lançados corretamente no sistema PJe, cumprindo o disposto nas normas afetas às regras de negócios do PJe/e-Gestão Nacional, em que pese essa apuração ainda não estar apta pelo sistema de referência nacional (e-Gestão Nacional).

10.3. Nos processos verificados, a exemplo dos feitos nºs. 0000776-10.2022.5.14.0003 e 0000781-32.2022.5.14.0003, submetidos ao Cejusc-JT, constatou-se a padronização das atas, no que diz respeito ao cabeçalho, indicando que a audiência foi realizada no Cejusc-JT.

10.4. Em consulta à pauta disponibilizada pela Unidade Correcionada às varas do trabalho no PJe, verifica-se a existência de 08 (oito) salas virtuais, uma para cada Vara do Trabalho, destinadas à realização de 05 (cinco) audiências, por dois dias na semana. Ademais, observou-se a existência da “Sala CEF Acordo cooperação”, com pauta disponível para as sexta-feiras, com 04 (quatro) vagas em cada uma delas. Percebe-se, ainda, a “Sala Conciliação Interior”, com diversos horários, às quintas-feiras; a “Sala Liquidação e Execução”, com diversos horários disponíveis, às sextas-feiras; e, por fim, a “Sala Liquidação e Execução CEJUSC”, com diversos horários disponíveis, às sextas-feiras. Analisando-se a configuração das salas virtuais, verifica-se a continuidade quanto à adequada distribuição igualitária entre as unidades, o que é digno de registro positivo. Ademais, percebe-se que a Unidade está atenta às possibilidades de criação de salas temáticas, de acordo com eventuais demandas recorrentes, o que é digno de elogios.

11. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão institucional do TRT14.

A Unidade informou que tem auxiliado as Varas do Trabalho de outras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

localidades jurisdicionadas na realização das audiências presenciais em sua sala passiva, quando existe a necessidade de recepcionar partes sem acesso aos meios eletrônicos e que residem na Capital rondoniense, o que demonstra o espírito colaborativo do ponto de vista institucional e em prol da sociedade, ficando registradas as congratulações.

Caso surjam, no próximo período correccionado, novas experiências, a unidade poderá apresentá-las, via PjeCor n.0000043-05.2022.2.00.0514, que esta Corregedoria terá a imensa satisfação em divulgá-las a todas as Unidades do Tribunal.

12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa a fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta informou que não adotou medidas além daquelas naturalmente integradas por conta do trabalho telepresencial

13. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJECOR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Não obstante, pelas consultas diárias do sistema, percebe-se que a Unidade Correccionada pouco utiliza a ferramenta, devendo avaliar a possibilidade da consulta periódica.

14. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correccionais ocorridas no exercício passado, cuja formalização ocorreu no PjeCor n. 0000075-44.2021.2.00.0514, tiveram como objeto, além do ato correccional, o acompanhamento posterior com vistas, principalmente, a auxiliar a Unidade quanto àquelas recomendações com uma dificuldade maior para o cumprimento.

Compulsando-se os autos, verifica-se que a Unidade apresentou respostas quanto às recomendações constantes na Ata anterior, tendo a Secretaria da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Corregedoria realizado reunião com a equipe com o intuito colaborativo e para transmitir as impressões.

Durante o encontro, ratificou-se o cumprimento de todas as recomendações, com exceção de três delas, para as quais a Corregedoria concedeu status de "recomendação de confiança", não havendo necessidade de outros desdobramentos.

Assim, não existe qualquer pendência em relação às recomendações da Correição anterior, o que é motivo de satisfação.

15. REGISTROS DA UNIDADE

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no início da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Porto Velho/RO, além dos apontamentos já inseridos no corpo da Ata, expôs o seguinte:

Durante os trabalhos regulares de realização das audiências, têm-se observado um bom número de audiências, nas quais os reclamantes comparecem sem o acompanhamento de advogado, em razão de terem utilizado a reclamação a termo, por intermédio do Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual - NAAV. Relatam que, quando a demanda é simples, o trâmite não apresenta maiores dificuldades, o que não ocorre quando os pedidos são complexos, o que dificulta a composição entre as partes.

16. RECOMENDAÇÕES:

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

16.1 Recomendações à Unidade Correccionada:

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

Ademais, devem manter o atendimento mínimo presencial, nos termos do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021, mantendo um servidor, pelo menos com este propósito, visando a supervisionar o estagiário que atualmente exerce este papel;

b) Deverá a Unidade se atentar às ferramentas de monitoramento denominada "expediente digital", conforme previsão do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Desempenho - SMD;

c) Considerando o apontado nos itens 7.1 e 7.2, deverá a Unidade velar pelo máximo aproveitamento das audiências realizadas, buscando sempre sua efetiva realização e medidas, dentro de suas atribuições, que minimizem tal disparidade, de forma conjunta com as Varas do Trabalho;

d) Haja vista sua atuação permanente e considerando que as Unidades Judiciárias vêm utilizando o Cejusc de forma equânime, deverá a Unidade buscar a manutenção e monitoramento neste particular, velando pelo maior aproveitamento possível das pautas disponíveis e fomentando entre elas a importância da sua utilização, bem como ressaltando suas diversas vantagens;

e) De forma conjunta com a Secretaria de Gestão Estratégica, por meio do Núcleo de Estatística e Varas do Trabalho que utilizam o CEJUSC-PVH, envie esforço para dirimir as diferenças atualmente existentes quanto aos dados estatísticos apurados de forma manual e os dados extraídos por aquele núcleo por meio dos relatórios do PJe e E-gestão. Após, avaliar a adoção de procedimento de colhimento de dados coincidentes aos números disponíveis pela ferramenta oficial;

f) Que continue envidando esforços necessários para manutenção dos ótimos índices de conciliação apurados, de modo a contribuir para a solução rápida dos processos por intermédio das transações, o que gera impactos estatísticos positivos e traduz a excelência na prestação jurisdicional, pacificação os conflitos submetidos à sua apreciação, objetivo precípuo desta Justiça Especializada;

g) Continue a adesão plena às semanas temáticas de conciliações, buscando manter os ótimos índices aferidos nas referidas semanas realizadas no período correccionado;

h) Haja vista a observância por parte da Unidades Judiciárias do contido no artigo 75 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ou seja, a remessa dos autos ao Cejusc, mediante despacho, recomenda-se ao Cejusc – PVH, que, doravante, constatando-se o não atendimento da norma, efetue a devolução dos autos à Vara do Trabalho respectiva, para fins de ajustes ao procedimento adequado;

i) Recomenda-se ao Cejusc-JT de Porto Velho que mantenha a atenção quanto aos movimentos estatísticos lançados, na forma regulamentar no sistema PJe, cumprindo o disposto nas normas afetas às regras de negócios do PJe;

j) Considerando o que foi relatado no item 10.4, que mantenha a efetividade na disponibilidade de horários às Varas do Trabalho para inclusão em pauta de audiências para tentativa de conciliação;

k) Para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis que constam do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22/02/2021, de lavra desta Presidente, Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima;

I) Recomenda-se que a Unidade passe a adotar rotina de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD. Nesta mesma linha, que busque atender às intimações procedidas nos Processos Eletrônicos, demonstrando zelo para o regular andamento dos feitos no âmbito administrativo, efetivando-se, assim, o princípio da eficiência.

16.2. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

a) Deverá a Secretaria do Juízo encaminhar expediente a todas as unidades judiciais de Porto Velho-RO, cientificando-as quanto à necessidade de triagem/filtragem quanto aos processos encaminhados, objetivando a racionalização dos procedimentos, harmonizando-se a correta e eficaz utilização do CEJUSC como órgão que auxilia, efetivamente, as Varas, em sintonia com a celeridade e índices de conciliação satisfatórios. Na mesma esteira, deverá se reforçar a necessidade de um eficaz gerenciamento da pauta, assim como uma melhor análise quanto à expedição de modalidades de correspondência por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT e melhor aplicável a cada caso, avaliando o custo benefício e, sobretudo, a constante priorização dos meios eletrônicos para notificação e intimação;

b) Considerando o relatado na parte final do item 15, expeça-se memorando à Secretaria Judiciária de 1º Grau dando conta do relatado, devendo informar, ainda, qual o procedimento de seleção está utilizando no tratamento das reclamações reduzidas a termo e aquelas encaminhadas ao escritório corporativo da OAB/RO, haja vista vigência do convênio.

17. INFORMAÇÕES PELA UNIDADE

A Supervisão da Unidade deverá informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc. n. 0000043-05.2022.2.00.0514), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá, ainda, o(a) Supervisor(a) ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Supervisor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

18. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correcionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Juiz Supervisor, atualmente respondendo pelo Unidade e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correcionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 14h00min do dia 04 de julho de 2022, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Jackson Iszczuk Almeida Bryk, Juiz Substituto, respondendo pelo Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc) de Porto Velho/RO. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)

JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK
Juiz do Trabalho, no exercício da supervisão do Cejusc-JT de Porto Velho/RO